

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO 1689

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando autorização constante da Lei Municipal nº 1.397 de 07/12/2007:

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2008, com recurso de anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais) para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
006	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.2.033.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil (172)	01303	10.000,00
10.301.0017.2.037.000	Consórcio Intermunicipal - ARSS		
3.3.71.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (189)	01303	4.000,00
3.3.71.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas (3079)	01303	500,00
10.302.0017.2.074.000	Programa de Atendimento Urgência e Emergência		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais – INSS (3324)	01303	10.000,00
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil (3366)	01303	10.000,00
	TOTAL		34.500,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante da Lei nº 1.397 de 07/12/2007, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), conforme inciso III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
006	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.2.033.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (178)	01303	10.000,00
10.301.0017.2.037.000	Consórcio Intermunicipal - ARSS		
3.3.71.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (190)	01303	4.500,00
10.302.0017.2.074.000	Programa de Atendimento Urgência e Emergência		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (3323)	01303	20.000,00
	TOTAL		34.500,00

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

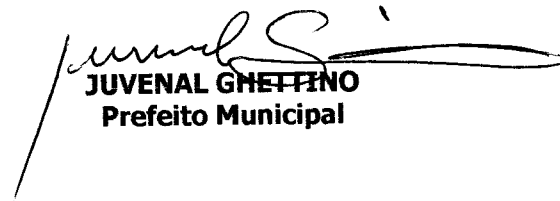
ESTADO DO PARANÁ

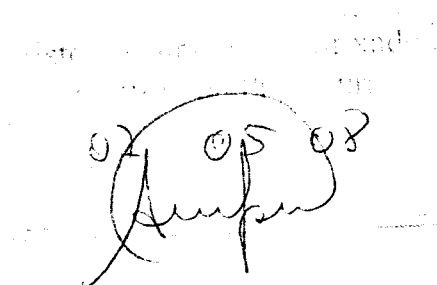
CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e oito.


JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal


02 05 08
Amparo